

RESOLUÇÃO Nº 11/09-COUN

Dispõe sobre “A Semana de Recepção aos Calouros da UFPR”.

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da Universidade Federal do Paraná, órgão normativo, consultivo e deliberativo da administração superior, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, consubstanciado no parecer nº 07/09 da Conselheira Vera Karam de Chueiri no processo nº 065275/2009-67 e por maioria de votos (34x02),

RESOLVE:

Art. 1º Fica consolidada a “Semana de Recepção dos Calouros da UFPR”, cujo detalhamento das atividades é de competência das direções de setor, que deverão designar, mediante portaria, os membros para compor a comissão setorial encarregada da organização e acompanhamento das atividades programadas, com o apoio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

§ 1º As comissões setoriais deverão garantir a representação da direção do setor, da coordenação do curso e dos centros acadêmicos e/ou diretórios acadêmicos.

§ 2º Fica proibida no âmbito da Universidade Federal do Paraná (UFPR), toda e qualquer manifestação de recepção ao calouro, que partir de ação individual ou de grupos formados por alunos “veteranos” que não esteja articulada com a programação setorial. Os infratores serão submetidos às normas disciplinares do Regimento Geral da UFPR.

Art. 2º Toda e qualquer manifestação de recepção a novos alunos, em todas as unidades e em todos os campi, deverá estar integrada à "Semana de Recepção aos Calouros da UFPR", sendo vedadas quaisquer ações tidas como coercitivas ou constrangedoras.

§ 1º As atividades específicas, na data da divulgação do resultado do teste seletivo, serão de responsabilidade do Diretório Central dos Estudantes (DCE) que contará com o apoio da PRAE.

§ 2º A UFPR cederá o espaço e patrimônio para a manifestação estudantil de recepção festiva aos aprovados no teste seletivo e aos calouros, desde que, as atividades ligadas a estes eventos sejam de caráter educativo/informativo e de integração e tenham sido devidamente programadas pelas comissões setoriais responsáveis pela “Semana de Recepção dos Calouros”.

Art. 3º O teor desta Resolução constará no Manual do Aluno Federal, ficando os setores e unidades responsáveis pela fixação desta Resolução em edital e distribuição de cópias a cada um dos alunos regularmente matriculado na UFPR.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 23/99-COUN.

Sala das Sessões, em 30 de abril de 2009.

Zaki Akel Sobrinho
Presidente